

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1151, DE 4 DE JULHO DE 1967

Concede título de Cidadão Ituiutabano e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

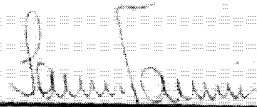
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Ituiutabano ao Sr. Dr. ELIZSU RREZENDE.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º, será entregue, em sessão solene da Câmara Municipal de Ituiutaba, no agraciado, em data que será previamente fixada.

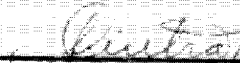
Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de julho de 1967.-



- Prefeito Municipal -
(Samir Tannás)



- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd/..